

## **EMPRÉSTIMOS - CONHEÇA AS PRINCIPAIS REGRAS DE CONCESSÃO**

### **1. Quem pode se habilitar a tirar empréstimos na FAPERS?**

Todo o participante que tenha no mínimo 12 meses de vínculo empregatício com a ASCAR ou FAPERS e que tenha pago, no mínimo, uma contribuição mensal.

### **2. Qual o limite de empréstimos para cada participante?**

#### **Participantes Ativos**

**Plano de Benefício Definido** – 5 salários contratuais com margem consignável mensal de 25% do salário contratual, já se considerando neste percentual o juro da parcela do empréstimo.

**Plano Misto e Plano Geral Saldado** – 5 salários contratuais limitados a 80% do valor de resgate do Plano Misto, com margem consignável mensal de 25% do salário contratual, já se considerando neste percentual o juro da parcela do empréstimo.

#### **Participantes Assistidos**

**Plano de Benefício Definido, Plano Misto e Plano Geral Saldado** – 5 vezes o valor do benefício pago pela FAPERS com margem consignável mensal de 25% do valor do benefício, já se considerando neste percentual o juro da parcela do empréstimo.

**Plano Misto e Plano Geral Saldado concomitantemente** – 5 vezes o somatório do valor do benefício pago pela FAPERS referente aos dois planos, com margem consignável mensal de 25% do somatório do valor do benefício dos dois planos, já se considerando neste percentual o juro da parcela do empréstimo.

### **3. O que é margem consignável?**

É o percentual máximo do salário contratual que pode ser comprometido com o financiamento no momento da concessão do empréstimo.

### **4. Quais são as parcelas que compõem o salário contratual?**

Classe, nível, anuênio, decênio, auxílio moradia e função gratificada incorporada.

### **5. Quantos empréstimos o participante poderá ter simultaneamente?**

Dois empréstimos desde que tenha capacidade de pagamento, ou seja, desde que seja respeitada a margem consignável de 25% do salário contratual.

### **6. Como é feito o cálculo dos empréstimos dos aposentados e pensionistas mesmo que estejam trabalhando na ASCAR?**

Na apuração do salário contratual dos aposentados e pensionistas será considerado apenas o valor do benefício pago pela FAPERS e a margem consignável também será de 25% do referido benefício.

## **7. Como é feito o desconto da prestação do empréstimo?**

No caso dos participantes ativos o desconto é efetuado na conta corrente do salário no dia do pagamento da folha de pagamento e no caso dos aposentados e pensionistas o desconto é feito na folha de benefícios paga pela FAPERS no dia 25 de cada mês.

## **8. Quando o empréstimo poderá ser renovado?**

Quando o participante houver pagado, no mínimo, 20% do número de prestações do empréstimo em vigor.

## **9. Quais são os encargos financeiros?**

- **Pré-fixados** - prazo de 1 a 12 meses - 1,30% ao mês
- **Pós fixados** - prazo de 1 a 50 meses - 1,30% ao mês + INPC de 3 meses anteriores

A FAPERS utiliza a tabela PRICE para o cálculo dos empréstimos.

## **10. Qual é a data de vencimento da 1ª prestação do empréstimo?**

Independente da data da concessão do empréstimo, exceto no caso de carência inicial, o vencimento da 1ª prestação será sempre no último dia do mês seguinte ao da concessão para os participantes ativos, mas como o salário é pago no 2º dia útil posterior àquele mês, o desconto da prestação do empréstimo também será nesse dia. Para os aposentados e pensionistas o vencimento da primeira prestação será no dia 25 do mês seguinte ao da concessão, exceto, também, no caso de carência inicial.

## **11. O que é o juro pro rata da 1ª prestação?**

É o valor que é apurado de acordo com o número de dias transcorridos entre a data da concessão do empréstimo e o vencimento da 1ª prestação, sendo cobrado por ocasião do pagamento da 1ª prestação.

## **12. O participante poderá quitar total ou parcialmente o saldo devedor de seu empréstimo?**

Sim. O empréstimo poderá ser quitado total ou parcialmente no momento em que o participante desejar e independente do número de prestações pagas, exceto no caso dos empréstimos com carência inicial que só poderão ser quitados totalmente.

## **13. Quais os documentos que deverão ser enviados à FAPERS para a solicitação do empréstimo?**

O participante deverá enviar o Pedido de Empréstimo preenchido em 3 vias assinadas pelo mutuário e 2 testemunhas (não precisam ser associadas da FAPERS) e anexar a cópia do último contracheque. É importante salientar que a conta corrente informada para o crédito bancário deverá ser a mesma do salário.